



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2025
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Demanda da Secretaria Municipal de Saúde – FMS
Aquisição de Equipamentos odontológicos, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/
Processo Administrativo: 039/2025.

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOT
01	Compressor Odontológico		01	4.990,00	4.990,00
02	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato		01	4.690,00	4.690,00
03	Fotopolimerizador de resinas		01	890,00	890,00
04	Mocho Profissional		03	990,00	2.970,00
05	Autoclave Horizontal 21 litros		01	6.990,00	6.690,00
TOTAL GERAL					20.230,00

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

(X) com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

() sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;

Everton Michel Niemeyer
Assessor Jurídico – OAB/RS: 95.321



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	10	Sec. Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade:	2061000	Manut. das atividades dos Serv. da SMS
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	1500	Recursos não vinculados
Saldo Reservado:	20.230,00	
Saldo Disponível :	R\$ 931,12	

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em atenção à Demanda da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, opta pela contratação da **EDISON LUIZ SCHNHORST**, pois empresa é conhecida na região pela idoneidade e responsabilidade e a apresentará toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pelo proponente **EDISON LUIZ SCHNHORST**, é o melhor valor proposto à esta secretaria, em relação a todos que foram cotados.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.

João Ricardo da Rosa / Vice-Prefeito
Sec. Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal